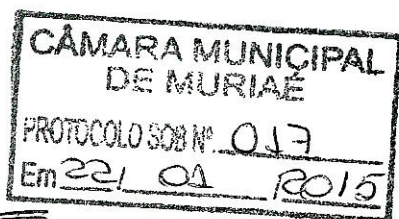




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

|                                                             |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 - EXECUTIVO                                              |                |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                 |                |
| 15.451.0018.1.203 – Construção ou Reforma de Muros          |                |
| 3390.30.00 – Material de Consumo                            |                |
| 100 Recursos Ordinários                                     | R\$ 100,00     |
| 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |                |
| 100 Recursos Ordinários                                     | R\$ 100,00     |
| 4490.51 – Obras e Instalações                               |                |
| 100 Recursos Ordinários                                     | R\$ 115.000,00 |
| Total                                                       | R\$ 115.200,00 |

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 - EXECUTIVO                                                                                                                      |                |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                                                                         |                |
| 15.451.0016.1.058 – Execução de Arrimos em Encostas e Erosões em Rip-rap, Concreto ou Pedra Marroada e Drenagem de Águas Pluviais   |                |
| 4490.51.00 1315 – Obras e Instalações                                                                                               |                |
| 100 Recursos Ordinários                                                                                                             | R\$ 100.000,00 |
| 15.451.0016.2.059 – Manutenção de Arrimos em Encostas e Erosões em Rip-rap, Concreto ou Pedra Marroada e Drenagem de Águas Pluviais |                |
| 3390.39.00 1313 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                    |                |
| 100 Recursos Ordinários                                                                                                             | R\$ 15.200,00  |
| Total                                                                                                                               | R\$ 115.200,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de janeiro de 2015.

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar a construção de muros no distrito de Bom Jesus da Cachoeira.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Moraes de Asevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal